



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 62 26 JULHO 2013

EDITAL Nº010 DE 19 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 07, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* torna público o presente Edital, que convoca mesários para trabalhar nas eleições de 23 de julho de 2013, terça-feira, divulga a relação de fiscais indicados por suas categorias e retifica os Editais 004/2013-CEC e 008/2013-CEC.

1. DOS MESÁRIOS

1.1 A distribuição dos mesários obedecerá ao seguinte cronograma:

UNILA CENTRO - SALA DE ESTUDOS	
Das 8h00 às 12h30	Rodrigo Luiz Medeiros da Silva - Docente Eduardo Dalcin Castilha - TAE'S Renata Maria Mendes Brasileiro da Silva - Discente
Das 12h00 às 16h30	Ferenc Diniz Kiss - Docente Yulla Gonçalves Ruas Lucas - TAE'S Osni Cesar da Luz Leal - Discente
Das 16h00 às 20h30	Barbara Malsomave Arisi - Docente Felipe Pierre Conter - TAE'S Mayck Pereira de Araújo - Discente

UNILA PTI - BLOCO 3, ESPAÇO 4, SALA 4	
Das 8h00 às 12h30	Tanise Knakiewicz - Docente Vanusa Cristina Dario - TAE'S Janice Ribeiro - Discente
Das 12h00 às 16h30	Kelly Daiane Sossmeier - Docente Luiz Fernando Kihl Matias - TAE'S Jannie Francianne Guimarães - Discente
Das 16h00 às 20h30	Samuel Fernando Adami - Docente Berenice Schelbauer do Prado - TAE'S Samantha Trentin Sodré - Discente

1.2 O não comparecimento dos mesários prejudicará a realização do pleito eleitoral.

2. DOS FISCAIS

2.1 Não houve indicação de fiscais nos termos do item 4.8, do Edital 004/2013-CEC.

3. RETIFICAÇÃO

3.1 Retira-se a servidora Carla Sirtori dos Anexos I dos Editais 004/2013-CEC e 008/2013-CEC, como eleitora do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, em decorrência da vacância de seu cargo na Unila.

Alexandre Vogliotti
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL 011/2013, DE 21 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 07, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* torna público o presente Edital, que retifica o Edital 010/2013.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. A distribuição dos mesários passa a vigorar com os seguintes nomes e cronograma:

UNILA CENTRO - SALA DE ESTUDOS	
Das 8h00 às 12h30	Rodrigo Luiz Medeiros da Silva - Docente Eduardo Dalcin Castilha - TAE Renata Maria Mendes Brasileiro da Silva - Discente
Das 12h00 às 16h30	Ferenc Diniz Kiss - Docente Yulla Gonçalves Ruas Lucas - TAE Osni Cesar da Luz Leal - Discente
Das 16h00 às 20h30	Tatiana Pereira Carvalhal - Docente Felipe Pierre Conter - TAE Mayck Pereira de Araújo - Discente

UNILA PTI - BLOCO 3, ESPAÇO 4, SALA 4	
Das 8h00 às 12h30	Tanise Knakiewicz - Docente Vanusa Cristina Dario - TAE Janice Ribeiro - Discente
Das 12h00 às 16h30	Michel Varajão Garey - Docente Luiz Fernando Kihl Matias - TAE Jannie Francianne Guimarães - Discente
Das 16h00 às 20h30	Gustavo Adolfo Ronceros Rivas - Docente Berenice Schelbauer do Prado - TAE Samantha Trentin Sodré - Discente

Alexandre Vogliotti
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
CENTRAL

EDITAL 012/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 07, de 18 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* torna público o presente Edital, que divulga o resultado das eleições para a Coordenação das Subunidades Acadêmicas.

1. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

1.1. Comparecimento de eleitores por categoria

Comparecimento de Eleitores	TAE's	Docentes	Discentes	TOTAL
Universo eleitoral	153	142	907	1202
Comparecimento	65	98	370	533
Abstenção	88	44	537	669

1.2. Comparecimento de eleitores por Unidade Acadêmica

Comparecimento de Eleitores	ILAAACH	ICVN	ILATT	ILAESp	TOTAL
Eleitores TAE's	17	17	15	16	65
Eleitores docentes	29	33	18	18	98
Eleitores discentes	87	81	89	113	370
ELEITORES TOTAIS	133	131	122	147	533

1.3. Votos apurados para a Coordenação das Subunidades Acadêmicas

1.3.1. Do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAAACH)

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's	% Votação Final
Chapa 1 - Coordenadora: Laura Janaina Dias Amato; Vice-Coordenador: Eduardo Dias Fonseca.	19	43	11	65,946
Chapa 2 - Coordenador: Alexandre Camera Varela; Vice-Coordenador: Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende.	10	37	3	34,054
Votos nulos	0	3	1	
Votos brancos	0	4	2	
VOTOS TOTAIS	29	87	17	
VOTOS VÁLIDOS	29	80	14	

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's
Chapa única - Coordenador: Cezar Karpinski; Vice-Coordenadora: Maria Eta Vieira.	21	53	14
Votos nulos	0	1	0
Votos brancos	8	33	3
VOTOS TOTAIS	29	87	17
VOTOS VÁLIDOS	21	53	14

1.3.2. Do Instituto Latino-Americano Ciências da Vida e da Natureza (ICVN)

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's
Chapa única - Coordenador: Cristian Antonio Rojas; Vice-Coordenador: Gleisson Alisson Pereira de Brito.	27	70	15
Votos nulos	2	1	0
Votos brancos	4	10	2
VOTOS TOTAIS	33	81	17
VOTOS VÁLIDOS	27	70	15

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's	% Votação Final
Chapa 1 - Coordenador: Luciano Calheiros Lapas; Vice-Coordenador: Eduardo do Carmo.	14	21	6	37,776
Chapa 2 - Coordenadora: Gladys Amelia Vélez Benito; Vice-Coordenador: Alvaro Barcellos Onofrio.	18	50	9	62,224
Votos nulos	0	1	0	
Votos brancos	1	9	2	
VOTOS TOTAIS	33	81	17	
VOTOS VÁLIDOS	32	71	15	

1.3.3. Do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP)

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's
Chapa única - Coordenadora: Marina Machado de Magalhães Gouvea; Vice-Coordenador: João Roberto Barros II.	15	79	14
Votos nulos	0	3	0
Votos brancos	3	31	2
VOTOS TOTAIS	18	113	16
VOTOS VÁLIDOS	15	79	14

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's
Chapa única - Coordenadora: Tereza Maria Spyer Dulci; Vice-Coordenador: Bruno Bolognesi.	17	61	14
Votos nulos	0	3	0
Votos brancos	1	49	2
VOTOS TOTAIS	18	113	16
VOTOS VÁLIDOS	17	61	14

1.3.4. Do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATT)

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's
Chapa única - Coordenadora: Renata Silva Machado; Vice-Coordenador: Leandro Trevisan.	12	58	12
Votos nulos	0	0	0
Votos brancos	6	31	3
VOTOS TOTAIS	18	89	15
VOTOS VÁLIDOS	12	58	12

Candidatos à Coordenação do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura	Votos docentes	Votos discentes	Votos TAE's
Chapa única - Coordenadora: Edna Possan; Vice-Coordenador: Marcelo Nepomoceno Kapp.	15	51	10
Votos nulos	0	1	1
Votos brancos	3	37	4
VOTOS TOTAIS	18	89	15
VOTOS VÁLIDOS	15	51	10

2. DOS CANDIDATOS ELEITOS

2.1. Para a Coordenação das Subunidades Acadêmicas

Unidade Acadêmica	Subunidade Acadêmica	Chapa Eleita
Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	Centro Interdisciplinar de Letras e Artes	Chapa 1 - Coordenadora: Laura Janaina Dias Amato; Vice-Coordenador: Eduardo Dias Fonseca.
	Centro Interdisciplinar de Antropologia e História	Chapa única - Coordenador: Cezar Karpinski; Vice-Coordenadora: Maria Eta Vieira.
Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP	Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade	Chapa única - Coordenadora: Marina Machado de Magalhães Gouvea; Vice-Coordenador: João Roberto Barros II.
	Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais	Chapa única - Coordenadora: Tereza Maria Spyer Dulci; Vice-Coordenador: Bruno Bolognesi.
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ICVN	Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida	Chapa única - Coordenador: Cristian Antonio Rojas; Vice-Coordenador: Gleisson Alisson Pereira de Brito.

	Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza	Chapa 2 - Coordenadora: Gladys Amelia Vélez Benito; Vice-Coordenador: Alvaro Barcellos Onofrio.
Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATT	Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design	Chapa única - Coordenadora: Renata Silva Machado; Vice-Coordenador: Leandro Trevisan.
	Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura	Chapa única - Coordenadora: Edna Possan; Vice-Coordenador: Marcelo Nepomoceno Kapp.

Alexandre Vogliotti
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL 013/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 07, de 10 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, considerando a inexistência de recursos administrativos interpostos, torna público o presente Edital, que ratifica o resultado das eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores das Subunidades Acadêmicas, regulamentadas pelos Editais 004/2013-CEC, 008/2013-CEC, 009/2013-CEC, 010/2013-CEC e 011/2013-CEC.

1. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS CANDIDATOS ELEITOS

1.1. Ratificam-se os resultados publicados pelo Edital 012/2013-Comissão Eleitoral Central, de 24 de julho de 2013.

Alexandre Vogliotti
Presidente da Comissão Eleitoral Central

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria UNILA Nº 067/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, Seção 2, página 29, foi transformado em Coordenador do Curso de História – América Latina, código FCC, de acordo com a Resolução Nº 009-2013/Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, de 28 de junho de 2013.

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

APOSTILA

O cargo a que se refere a Portaria UNILA Nº 068/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, Seção 2, página 29, foi transformado em Coordenador do Curso de Letras, Artes e Mediação Cultural, código FCC, de acordo com a Resolução Nº 009-2013/Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore*, de 28 de junho de 2013.

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 434, publicada no Boletim de Serviço Nº 60, de 12 de julho de 2013, página 5, onde se lê: ... a partir de 01 de fevereiro de 2013, leia-se: ... a partir de 31 de dezembro de 2012.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 440, publicada no Boletim de Serviço Nº 60, de 12 de julho de 2013, páginas 5 e 6, onde se lê: ... a partir de 01 de fevereiro de 2013, leia-se: ... a partir de 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA UNILA Nº. 415 DE 08 DE JULHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Formar Grupo de Trabalho consultivo para discutir e apresentar diretrizes básicas e políticas de funcionamento do Restaurante Universitário e espaço multifuncional (em construção), abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

I. Forma de gestão, funcionamento e tipo de fornecimento de refeições;

II. Análise de custos;

III. Definição de uso dos espaços multifuncionais;

IV. Elaboração de documentos base para novas licitação relacionadas ao tema;

V. Demais assuntos pertinentes.

Art. 2º Designar como membros do Grupo de Trabalho:

I. RAQUEL TEREZINHA DEMARCO – Pró-Reitora de Gestão, Administração e Infraestrutura – SIAPE 1361194

II. LÍVIA YU IWAMURA – Arquiteto – SIAPE 1823978

III. VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO – Técnico em Assuntos Educacionais – SIAPE 1916955

IV. DIANE CÁSSIA SEBEN, Nutricionista, SIAPE 1826886

V. IVANIA FERRONATTO – Assessora de Reitoria – SIAPE 1885536

Art. 3º Designar como Presidente do Grupo de Trabalho a servidora RAQUEL TEREZINHA DEMARCO – Pró-Reitora de Gestão, Administração e Infraestrutura – SIAPE 1361194.

Art. 4º O presente Grupo terá o prazo de 90 dias para apresentação dos trabalhos, contados a partir da nomeação oficial do GT-RU. As propostas desenvolvidas serão submetidas ao CONSUN para aprovação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 431 DE 8 DE JULHO 2013

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001378/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA SOTELLO, Administrador, SIAPE 1943262, como substituta do titular do cargo de Secretário de Apoio Científico e Tecnológico, Código CD-3, no período de 08 a 26 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 449 DE 12 DE JULHO DE 2013

O Reitor Pro Tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo nº 23422.1413/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELI REBELATTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999946, para o encargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 453 DE 23 DE JULHO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001616/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, do cargo de Coordenadora do Curso de Letras, Artes e Mediação Cultural, código FCC, designada pela Portaria UNILA Nº 068/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 454 DE 23 DE JULHO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001616/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, para exercer o cargo de Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 455 DE 23 DE JULHO DE 2013

O Reitor Pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001560/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, SIAPE 1895350, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio da Vice-Reitoria, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 323/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 26, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 456 DE 24 DE JULHO DE 2013

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A importância da participação da servidora no âmbito das decisões no Conselho Deliberativo Superior pro tempore

da Unila;

A participação direta no crescimento da Instituição, bem como nas ações institucionais desempenhadas no período em que atuou como conselheira;

Enfim, o zelo e a dedicação com que desenvolveu as atividades que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de elogio à servidora CLEUSA SILVA GOMES, professora do magistério, SIAPE 1695602 por ter emprestado a esta Instituição Federal de Ensino Superior sua valiosa colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 457 DE 24 DE JULHO DE 2013
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A importância da participação da servidora no âmbito das decisões no Conselho Deliberativo Superior pro tempore da Unila;

A participação direta no crescimento da Instituição, bem como nas ações institucionais desempenhadas no período em que atuou como conselheira;

Enfim, o zelo e a dedicação com que desenvolveu as atividades que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de elogio à servidora GILCÉLIA APARECIDA CORDEIRO, professora do magistério, SIAPE 1851849 por ter emprestado a esta Instituição Federal de Ensino Superior sua valiosa colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 458 DE 24 DE JULHO DE 2013
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A importância da participação da discente no âmbito das decisões no Conselho Deliberativo Superior pro tempore da Unila;

A participação direta no crescimento da Instituição, bem como nas ações institucionais desempenhadas no período em que atuou como conselheiro;

Enfim, o zelo e a dedicação com que desenvolveu as atividades que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de elogio à discente HELOISA LEMES SILVA, por ter emprestado a esta Instituição Federal de Ensino Superior sua valiosa colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 459 DE 24 DE JULHO DE 2013
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A importância da participação do discente no âmbito das

decisões no Conselho Deliberativo Superior pro tempore da Unila;

A participação direta no crescimento da Instituição, bem como nas ações institucionais desempenhadas no período em que atuou como conselheiro;

Enfim, o zelo e a dedicação com que desenvolveu as atividades que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de elogio ao discente FRANCISCO DENES DA SILVA, por ter emprestado a esta Instituição Federal de Ensino Superior sua valiosa colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 460 DE 24 DE JULHO DE 2013
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A importância da participação da servidora no âmbito das decisões no Conselho Deliberativo Superior pro tempore da Unila;

A participação direta no crescimento da Instituição, bem como nas ações institucionais desempenhadas no período em que atuou como conselheira;

Enfim, o zelo e a dedicação com que desenvolveu as atividades que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de elogio à servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1858884 por ter emprestado a esta Instituição Federal de Ensino Superior sua valiosa colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 461 DE 24 DE JULHO DE 2013
O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A importância da participação do servidor no âmbito das decisões no Conselho Deliberativo Superior pro tempore da Unila;

A participação direta no crescimento da Instituição, bem como nas ações institucionais desempenhadas no período em que atuou como conselheiro;

Enfim, o zelo e a dedicação com que desenvolveu as atividades que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de elogio ao servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1284205 por ter emprestado a esta Instituição Federal de Ensino Superior sua valiosa colaboração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº 464/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013
O Reitor Pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo

Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.001672/2013-08,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CLÁUDIA LÚCIA BISAGGIO SOARES, Professora do 3º Grau, SIAPE 1533933, do cargo de Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, nomeada pela Portaria UNILA nº 63/2013, publicada em Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, seção 2, página 29, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº 465/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.001673/2013-44,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT, Professor do 3º Grau, SIAPE 1926858, do cargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, nomeado pela Portaria UNILA nº 66/2013, publicada em Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, seção 2, página 29, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº 466/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23422.001671/2013-55,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PETER LÖWENBERG NETO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1783156, do cargo de Chefe do Departamento de Pesquisa, nomeado pela Portaria UNILA nº 493/2012, publicada em Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2012, seção 2, página 33, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 467/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001667/2013-97,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora EDNA POSSAN, Professora

do Magistério Superior, SIAPE 1747524, do cargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, código FCC, designada pela Portaria UNILA Nº 65/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 468/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001663/2013-17,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, do cargo de Coordenadora do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC, designada pela Portaria UNILA Nº 414/2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2013, seção 2, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 469/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, do encargo de Coordenadora do Curso de Saúde Coletiva, designada pela Portaria UNILA Nº 179/2013, publicada em Boletim de Serviço Nº 54, de 10 de maio de 2013, páginas 13 e 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 470/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, parágrafo I do art. 58º, do Regimento Geral da Universidade, e o que consta no Processo nº 23422.001670/2013-19,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora BARBARA MAISONNAVE ARISI, Professora do 3º Grau, SIAPE 1570096, para exercer o cargo de Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 471/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, parágrafo I do art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001671/2013-55, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PETER LÖWENBERG NETO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1783156, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 472/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, parágrafo I do art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001672/2013-08, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FÉLIX PABLO FRIGGERI, Professor do 3º Grau, SIAPE 1927398, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 473/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, parágrafo I do art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001673/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT, Professor do 3º Grau, SIAPE 1926858, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 474/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001671/2013-55, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1727223, para exercer o encargo de Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 475/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001670/2013-19, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DÉBORA COTA, Professora do 3º Grau, SIAPE 1344118, para exercer o encargo de Vice-Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 476/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001672/2013-08, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do 3º Grau, SIAPE 1533933, para exercer o encargo de Vice-Diretora do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 477/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 58º, e o que consta no Processo nº 23422.001673/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor SAMUEL FERNANDO ADAMI, Professor do 3º Grau, SIAPE 1926055, para exercer o encargo de Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 478/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001661/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 479/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001660/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CEZAR KARPINSKI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926080, para exercer o cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 480/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001662/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARINA MACHADO DE MAGALHAES GOUVEA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999884, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 481/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001663/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 482/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001664/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2878195, para exercer o cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 483/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001665/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 484/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade e o que consta no processo 23422.001666/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora RENATA SILVA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1994951, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 485/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o Art. 69 do Regimento Geral da

Universidade e o que consta no processo 23422.001667/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1747524, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 486/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001661/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDUARDO DIAS FONSECA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2033930, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 487/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001660/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 488/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001662/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOAO ROBERTO BARROS II, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994998, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 489/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001663/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor BRUNO BOLOGNESI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999653, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 490/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001664/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 491/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001665/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ALVARO BARCELLOS ONOFRIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1505034, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 492/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001666/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LEANDRO TREVISAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999752, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 493/2013, 25 DE JULHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69 do Regimento Geral da Universidade, com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001667/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELO NEPOMOCENO KAPP, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798354, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº 494 DE 25 DE JULHO DE 2013
O Reitor *Pro Tempore em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do Reitor, Código CD-1, no período de 26 a 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nielsen de Paula Pires

PORTARIA UNILA Nº. 495 DE 26 DE JULHO DE 2013
O Reitor *Pro tempore em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria UNILA nº 494/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Edital nº 007/2013, até a completa revisão das Resoluções nº 006/2012 e nº 004/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI PORTARIA PROAGI Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2013

PORTARIA PROAGI Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2013
A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Hélgio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES - SIAPE 1750430, RG nº 7068190-0, CNH nº 02518708751 com validade até 11/11/2016 e

DIANE CASSIA SEBEN – SIAPE 1826886, RG nº 8893870-4, CNH nº 03439619063 com validade até 01/07/2014, a conduzirem a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

- Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003
Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

- Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011
Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

- Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011
Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

- Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16
2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

- Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

- Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

- Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROAGI Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Hélgio Trindade através da Portaria UNILA nº 158/2013, publicada no DOU nº 71, seção 2 de 15/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência para praticar atos administrativos enumerados no Art. 1º da Portaria nº 167/2013, de 17 de Abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 22 de Abril de 2013, à servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, SIAPE 1825727, no período de 15 a 26 de julho de 2013.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Terezinha Demarco

PORTARIA PROGEPE Nº 012, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001560/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, do Departamento de Apoio da Vice-Reitoria para o Departamento de Administração de Pessoal da PROGEPE, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001629/2013-34, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, Código CD-4, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 014, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001625/2013-56, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1826883, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CD-4, a partir de 22 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001674/2013-99, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Transportes, Código FG-2, no período de 29 de julho a 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001632/2013-58, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAM DA SILVA VEIGA, Técnica de Laboratório/Biologia, SIAPE 1841134, como substituta do titular do cargo de Chefe do Departamento de Laboratórios de Ensino, Código FG-1, no período de 29 de julho a 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 017, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001658/2013-04, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETICIA SCHEIDT, Psicóloga, SIAPE 1923754, como substituta do titular do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, Código FG-1, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

PORTARIA PROGEPE Nº 018, DE 26 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 443/2013, de 10 de julho de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001301/2013-18, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEGEPE Nº 117, de 25 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 57, de 28 de junho de 2013, página 27, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Diárias e Passagens da PROAGI, Código FG-2, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2013 e como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Diárias e Passagens, código FG-3, no período de 02 a 24 de julho de 2013.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 02 a 24 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AFONSO HIRT

EDITAL PROEX Nº12, DE 26 DE JULHO DE 2013
A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da In-

tegração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas de cursos, nos termos estabelecidos a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas de cursos em diversas áreas do conhecimento;

1.2 Cada curso poderá contar com até 3 (três) bolsistas, observada a demanda e respeitado o limite de 50 bolsas disponíveis.

2 DOS PROPONENTES

2.1 Podem ser proponentes ao presente edital os servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) da UNILA e alunos regularmente matriculados em cursos da universidade;

2.2 Os servidores proponentes, no caso de efetivação do curso, serão vinculados à Pró-Reitoria de Extensão na condição de coordenadores e/ou orientadores dos cursos.

3 DA PROPOSTA

3.1 A proposta de curso deve ser apresentada de acordo com o formulário disponibilizado no anexo I deste edital;

3.2 No caso do proponente ser aluno, a proposta deve indicar um servidor (docente ou técnico administrativo em educação com licenciatura) que será o orientador;

3.3 A proposta submetida indicará a equipe executora, com sua respectiva função e carga horária, observado, no caso dos bolsistas, os requisitos do item 6.1 deste Edital;

3.4 A proposta de curso deverá ser executada entre os meses de setembro e dezembro de 2013;

3.5 Cada Candidato poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta;

3.6 Cada orientador poderá ter no máximo 7 (sete) bolsistas sob sua orientação, considerados todos os Programas de Bolsas dos quais participa na universidade;

3.7 A proposta deverá indicar o local de realização do curso, preferencialmente, externo à universidade;

3.8 Caso a proposta seja aprovada, deverá ser apresentada Declaração de Disponibilidade do local de realização do curso, conforme anexo II, em até 5 dias a partir da data de divulgação dos resultados;

3.9 As propostas aprovadas deverão ter no mínimo de 10 (dez) participantes inscritos;

3.10 A continuidade do curso ficará condicionada à quantidade de participantes de que trata o inciso anterior;

3.11 Às propostas deverá ser anexado um currículo (habilidade ou formação) do ministrante do curso.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O interessado em apresentar proposta de curso deverá protocolar junto à PROEX, situada na Alameda Rui Ferreira, 164, Centro, dentro do prazo estipulado em cronograma:

a) Proposta de curso, devidamente preenchida, impressa e assinada, de acordo com anexo I do presente Edital;

4.2 O interessado em apresentar proposta de curso deverá encaminhar para o e-mail <editais.proex@unila.edu.br>, a proposta preenchida com seus respectivos anexos, digitalizada em formato .pdf.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Caberá ao CAEX (Comitê Assessor de Extensão), selecionar as propostas de cursos observados os critérios

elencados a seguir:

a) Viabilidade da proposta;

III. Será analisada a necessidade de materiais para a execução do curso, para a qual serão disponibilizados apenas os materiais que constam no anexo I do presente edital;

IV. Disponibilidade de espaço físico para a realização do curso que preferencialmente será realizado fora das dependências da universidade;

V. Habilidade e/ou formação do ministrante do curso;

VI. Metodologia adequada à proposta.

6 DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas deverão atender aos seguintes critérios:

a) O candidato deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

b) Possuir bom rendimento acadêmico, analisado de acordo com a Resolução CAEX nº 001/2013;

c) O candidato não deve possuir outra modalidade de bolsa dentro dos programas da UNILA ou de outra instituição, exceto quando se tratar de auxílio de Assistência Estudantil;

d) Ter carga horária disponível de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;

e) Não possuir relação de trabalho;

f) Não possuir débitos ou advertências junto à Pró-Reitoria de Extensão ou aos demais setores da UNILA.

7 DAS BOLSAS

7.1 Por meio deste edital serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) bolsas de extensão;

7.2 O período de vigência da bolsa de extensão será definido no Termo de Compromisso e não ultrapassará o limite de 4 (quatro) meses;

7.3 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados mensalmente em conta corrente de titularidade do bolsista;

7.4 Os pagamentos mensais poderão ser proporcionais, na razão de 1/30, aos dias em que efetivamente foram desenvolvidas atividades junto aos cursos;

7.5 O pagamento da bolsa de extensão de que trata o item 7.3 estará condicionado à declaração de frequência do(s) seu(s) bolsista(s), pelo orientador, entre os dias 25 e 30 de cada mês, que deverá ser encaminhada, nos termos do modelo disponível no anexo III, para o endereço eletrônico <editais.proex@unila.edu.br>;

7.6 Os bolsistas que forem selecionados para atuar junto aos cursos de Extensão deverão apresentar cópia simples dos documentos listados abaixo, juntamente com os originais para conferência:

a) Cópia do Documento Oficial de Identidade, se brasileiro, ou cópia do RNE válido, se estrangeiro;

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Número de conta e agência bancária junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

7.7 Não haverá possibilidade de substituição de bolsista durante a execução do curso;

7.8 O eventual desligamento de bolsista implicará no cancelamento da bolsa de extensão junto ao curso.

8 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Executar as atividades de extensão previstas no planejamento do curso, sob a orientação do responsável, com dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais;

8.2 Apresentar o curso no Evento Institucional de Extensão da UNILA;

8.3 Apresentar relatório final das atividades realizadas, de

acordo com cronograma e modelo a ser definido pela PROEX;

8.4 Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, a sua condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão;

8.5 Manter bom aproveitamento acadêmico, analisado de acordo com a Resolução CAEX nº 001/2013;

8.6 Devolver à Universidade, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso sejam violados os termos estabelecidos neste Edital, no Termo de Compromisso e na Resolução CAEX nº 001/2013;

8.7 Respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

8.8 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no inciso anterior implicará em atraso no pagamento da bolsa de extensão ou em seu cancelamento.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E DO ORIENTADOR

9.1 Coordenar a execução das ações previstas no planejamento do curso, com dedicação de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais;

9.2 Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do curso, incluindo a elaboração de relatórios e apresentações dos resultados em eventos de extensão;

9.3 Adequar o curso às necessidades específicas do público-alvo;

9.4 Registrar a frequência e o desempenho dos bolsistas;

9.5 Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) estudante(s);

9.6 Encaminhar quando for o caso, pedido de cancelamento de bolsa(s);

9.7 Prestar informações sobre o andamento do trabalho quando solicitadas pela Pró-Reitoria de Extensão;

9.8 Respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

9.9 Manter lista de presença atualizada dos participantes do curso, para fins de certificação;

9.10 Apresentar o curso no Evento Institucional de Extensão da UNILA;

9.11 Apresentar relatório final das atividades realizadas, de acordo com cronograma e modelo a ser definido pela PROEX.

10 DA VALIDADE

10.1. Os resultados do presente Edital são válidos para o período de setembro a dezembro de 2013.

11 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	25/07/13
Data para submissão de propostas	07 e 08/08/13 até às 18h
Avaliação das Propostas	09 a 14/08/2013
Divulgação dos Resultados Preliminares	15/08/13
Data para submissão de recursos	16/08/13 até às 17h
Divulgação do Resultado Final	21/08/13
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados	22 e 23/08/13 - até às 17h
Assinatura dos termos de compromisso	28 e 29/08/13 até às 17h
Início das atividades	02/09/13

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de alunos nos cursos de extensão não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade;

12.2 A Pró-Reitoria de Extensão poderá cancelar ou

suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital, bem como da Resolução CAEX nº 001/2013;

12.3 Do resultado da seleção de que trata este edital poderão ser apresentados recursos, observadas as regras deste edital;

12.4 A Apresentação do recurso deverá ser feita, exclusivamente pelos(as) proponentes ou seus procuradores, junto à Pró-Reitoria de Extensão, situada na Alameda Rui Ferreira nº 164, Centro, no município de Foz do Iguaçu, em formulário próprio;

12.5 Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Extensão;

12.6 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com o Comitê Assessor de Extensão.

Profª Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 12/2013
ANEXO I

Proposta de Curso de Extensão

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: () Discente () Técnico () Docente	
Título da Proposta:	Carga horária total:
Carga horária semanal:	Dia(s) da semana:
Público Alvo:	Nº de alunos por turma:
Equipe executora: a) Coordenador e/ou orientador: b) Bolsista (s): (indicar ordem de preferência) c) Colaboradores:	

2. CRONOGRAMA

3. EMENTA (até 500 caracteres)

4. OBJETIVOS (até 500 caracteres)

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (até 2000 caracteres)

6. METODOLOGIA (até 1500 caracteres)
(Descrever também as atividades a serem desenvolvidas pela equipe executora)

7. FORMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

8. BIBLIOGRAFIA

9. MATERIAIS DE CONSUMO

Quantidade	Descrição	Limite máximo
	Resma de Papel A4	01
	Caneta esferográfica azul	05
	Caneta esferográfica preta	05
	Caneta esferográfica vermelha	05
	Envelope pardo (360x265 mm)	05
	Envelope pardo (410x310 mm)	05
	Giz escolar branco (caixa)	1
	Cartolina colorida (azul/amarelo/rosa)	06
	Pasta transparente com elástico	02
	Régua transparente 30 cm	02
	Clips (caixa)	01
	Caderno capa dura 96 folhas	02
	Fita Crepe/Adesiva 50x50 mm	01
	Papel almaço pautado (bloco c/10)	03
	Pasta polionda c/ elástico (315x226 mm)	02
	Cópia/impressão em papel A4	200
	Grampeador	1
	Pendrive (mín. 2GB)	1
Observação: todos os materiais estão sujeitos à disponibilidade no almoxarifado.		
Materiais Disponíveis para reserva: (assinale o que irá utilizar)		
<input type="checkbox"/> () Projetor multimídia		
<input type="checkbox"/> () Filmadora		
<input type="checkbox"/> () Máquina fotográfica amadora		
<input type="checkbox"/> () DVD Player		
Observação os materiais serão fornecidos mediante disponibilidade, necessária reserva antecipada de no mínimo 5 dias de antecedência e assinatura de termo de responsabilidade de empréstimo.		

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

(nome e endereço do local onde será realizado o curso de extensão)

Assinatura do Proponente
(nome por extenso)

Assinatura do Orientador do Curso
(nome por extenso)

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2013.

EDITAL PROEX 12/2013
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO

Eu, _____, responsável pelo
_____ (nome do local onde será realizado o curso),
localizado no endereço
(endereço de localização), DECLARO que o referido local apresenta disponibilidade de espaço para
realização do CURSO DE EXTENSÃO _____
(nome do curso de extensão), bem como, que aceitamos a realização do curso nesse local, no período
de setembro a dezembro de 2013, conforme dias e horários estabelecidos na proposta.
Declaro estar ciente que TODAS as ações a serem executadas pelos envolvidos na realização do curso
acontecerão no endereço citado e disponibilizado acima.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2013.

Nome da Instituição e Assinatura do Responsável

EDITAL PROEX 12/2013
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO(S) BOLSISTA(S)

Declaro por meio deste, que o(s) bolsista (as)
_____ desenvolveu suas atividades, de acordo com o aprovado pelo Comitê Assessor de Extensão e pelo
propósito pelo orientador, no curso de Extensão _____, no
período de 01 a 25 de _____ de 2013 e/ou de 26 a 25 de _____ de 2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAGI 01/2013

Dispõe sobre a Normalização do Controle, da Condução e
Uso dos Veículos Oficiais de Propriedade da Universidade
Federal da Integração Latino-Americana

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura
em Exercício da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições
legais delegadas pela Portaria PROGEPE nº 008/2013,

RESOLVE:
Normalizar o Controle, a Condução e Uso dos Veículos
Oficiais de Propriedade da Universidade Federal da
Integração Latino-Americana, conforme as seguintes
disposições:

CAPÍTULO I

Das disposições Preliminares

Art. 1º As normas e procedimentos neste documento têm
como objetivo normalizar o controle, o uso e a condução
dos veículos oficiais, de uso comum e os especiais, de
propriedade da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana, observando os princípios da Ética e da
Responsabilidade Individual com a coisa pública e da
otimização dos recursos.

Art. 2º Os veículos oficiais da UNILA - Universidade
Federal da Integração Latino-Americana - destinam-se ao
uso exclusivo de seus docentes, técnicos administrativos,
discentes e convidados, visando o atendimento prioritário
das atividades externas, funcionais e protocolares, no
estrito interesse da Instituição.

Art. 3º São referenciais norteadores dessa normativa a
seguinte legislação:

I – Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre
a condução de veículo oficial;

II – Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

III – Decreto Federal nº 6.403, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV – Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências;

V – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Brasileiro de Trânsito.

Parágrafo único. Pessoas sem vínculo com a UNILA só serão transportadas quando constarem seus nomes na solicitação de transporte, devidamente autorizadas pela chefia máxima da área demandante, e estas estiverem ligadas às atividades institucionais, vedadas as “caronas” de qualquer espécie.

Art. 4º Os veículos da frota oficial da UNILA, poderão deslocar-se de segunda a sábado, no período das 6h às 22h.

Parágrafo único. O uso dos veículos da frota oficial da UNILA, no período das 22h às 6h e em qualquer horário aos domingos e feriados, com devida justificativa, ficará condicionado à autorização do Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura.

CAPÍTULO II

Da Solicitação

Art. 5º A solicitação do uso de veículos da frota oficial da UNILA deverá ser acompanhada de todas as informações para a sua devida programação, incluindo:

I – nome e natureza da atividade;

II – justificativa da atividade;

III – itinerário proposto;

IV – data, local e horário de saída;

V – destino e local de chegada, com endereço completo e telefone;

VI – locais de visita com endereço e referências de localização;

VII – tempo de permanência;

VIII – data e horário de retorno;

IX – relação nominal preliminar dos passageiros, acompanhada da unidade de lotação, para servidores, e de nome do curso e número de documento de identificação, para os discentes; e

X – nome do servidor docente ou técnico-administrativo responsável pela atividade.

§ 1º Qualquer mudança no itinerário deverá ser justificada com antecedência através de e-mail direcionado para área de transportes.

§ 2º A solicitação deverá conter prévia autorização da direção da unidade requisitante.

Art. 6º A solicitação de utilização dos veículos da frota oficial da UNILA, deverá ser encaminhada à Divisão de Transportes que emitirá informações por escrito sobre a disponibilidade e as condições para atendimento.

§ 1º A solicitação para uso em serviço local ou região conurbada deverá ser feita à Divisão de Transportes, via e-mail no endereço: transporte@unila.edu.br, com antecedência mínima de 1 dia útil, sendo atendida de acordo com a disponibilidade de veículos e motoristas.

§ 2º A solicitação para viagens destinada a atividade de serviço deverá ser apresentada via processo administrativo, com prazo mínimo de dez dias de antecedência, acompanhada da respectiva justificativa

tais como convocação, convite, dentre outros e da autorização de afastamento, quando for o caso.

§ 3º A solicitação para viagens de ensino, pesquisa ou extensão deverá ser apresentada via processo administrativo, com prazo mínimo de trinta dias de antecedência, observando o calendário acadêmico oficial da instituição.

Art. 7º O uso de veículo em situações emergenciais deverá ser solicitado, justificadamente, com a respectiva autorização da chefia imediata, à Divisão de Transportes. A qual será atendida conforme a disponibilidade de veículos e motoristas.

Art. 8º As solicitações deverão ser feitas em horário de funcionamento da Universidade.

Art. 9º Todo transporte deverá contar, ao menos, com a presença de um docente ou um técnico administrativo responsável, implicando sua ausência no local de embarque em imediato cancelamento do transporte.

CAPÍTULO III

Dos condutores e Utilização do Veículos

Art. 10. Os veículos de propriedade da Universidade Federal Latino-Americana, serão conduzidos por pessoas contratadas especificamente para o cargo de motorista. Servidores somente poderão conduzir os veículos de transporte individual em condições excepcionais, através de prévia autorização formal do Pró-Reitor de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI.

§ 1º As autorizações para a condução dos veículos oficiais por servidores não ocupantes do cargo de motorista, só poderão contemplar o uso de veículos de transporte individual, sendo vetada a condução de veículos de transporte coletivo, cargas ou máquinas pesadas.

§ 2º As autorizações serão feitas através de requisições junto à divisão de transportes, anexando cópia da carteira de habilitação e nº do SIAPE do servidor, assim como justificativa das atividades a serem desempenhadas.

§ 3º As portarias de autorização para condução de veículos serão emitidas pelo Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura.

Art. 11. São obrigações dos condutores dos veículos:

I – assinar Termo de Responsabilidade fornecido pela Divisão de Transportes;

II - averiguar, antes da saída e depois da chegada, as condições gerais do veículo (mecânica, combustível, equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação), comunicando qualquer irregularidade à Divisão de Transportes;

III – preencher fielmente a planilha “Controle da Utilização do Veículo” fornecido pela Divisão de Transportes, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada, quilometragem inicial/final, destino, nome/assinatura do motorista, bem como qualquer eventual problema apresentado;

IV – conduzir o veículo em conformidade com as normas e regras de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro, assumindo administrativa, disciplinar e financeiramente as infrações de trânsito cometidas, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis;

VI – utilizar o veículo segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;

VII – estacionar o veículo apenas em locais e horários

permitidos que não comprometam a imagem da instituição;

VIII – não entregar a direção do veículo a outras pessoas;

IX – não dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

X – comunicar à Divisão de Transportes sob situações em que o usuário provoque quaisquer danos no veículo, para as providências cabíveis;

XI – Nas situações de pane, acidentes ou colisões: colocar o triângulo de segurança e acionar as luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida, assim evitando eventuais novos acidentes;

XII - Nas situações de acidentes ou colisões: solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito ou da perícia, se for o caso, para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência.

§ 1º O comparecimento da autoridade de trânsito deverá ser solicitada mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente.

XII - Se, nas situações de acidentes ou colisões, a autoridade de trânsito determinar a retirada do veículo do local, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no boletim de ocorrência.

XIII - Se incorrer em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis.

§ 2º Não serão admissíveis justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do usuário.

XIV - O condutor infrator deverá informar prontamente à Divisão de Transportes, os pagamentos das multas e/ ou as interposições de recursos que efetuar, bem como suas respectivas decisões.

§ 3º A não informação dessas ações acarretará no pagamento da multa pela Universidade e correspondente ressarcimento do valor pago, pelo condutor infrator.

XV - Os condutores respondem administrativamente pelas faltas que porventura venham a praticar e sujeitam-se ao ressarcimento à Instituição e/ou a terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente ou imprudente, sem prejuízos de outras responsabilizações.

Art. 12. É vedada a utilização dos veículos nos seguintes casos:

I - o uso dos veículos da Instituição para fins particulares a quaisquer pessoas ou entidades;

II - a guarda de veículos oficiais em garagem residencial, ressalvado o caso em que a garagem oficial for situada a grande distância da residência de quem use o automóvel, condicionada à autorização do Reitor;

III - o uso dos veículos oficiais aos domingos, feriados e em horários noturnos, exceto para atendimento de situações específicas devidamente justificadas e condicionada à autorização, via memorando, do Pró-Reitor da área demandante;

IV - o uso de veículos oficiais em excursões e passeios ou, trabalho estranho ao Serviço Público;

V - o transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao Serviço Público;

VI - o traslado de servidor e convidados a locais de embarque e desembarque de passageiros, tais como rodoviárias e aeroportos, quando em viagem à serviço, salvo nos casos em que o servidor não perceber ajuda de

custo para transporte, conforme trata o Decreto nº 5992/2006;

VII - o tráfego de veículos oficiais sem licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT);

VIII - o uso de veículo em marcha neutra (banguela) quando transitar em declives e, nas conduções de veículos de transporte coletivo, transitar com portas abertas;

IX – no transporte para casas de diversão, supermercados e estabelecimentos comerciais, exceto quando em objeto de serviço;

X – no transporte de menores de idade sem a guarda de uma pessoa devidamente autorizada pelos pais ou responsáveis, expedida pelo Juizado de Menores;

XI – no transporte de objetos particulares (encomendas);

CAPÍTULO IV

Dos Usuários

Art. 13. São usuários dos veículos da UNILA os servidores ou membros da comunidade interna ou externa que utilizam os veículos para o cumprimento de atividade de interesse da Instituição.

Art. 14. São obrigações dos usuários, inclusive estudantes:

I – obedecer aos horários e itinerários determinados para o atendimento de sua demanda;

II – comunicar com antecedência eventuais atrasos ou cancelamentos do transporte programada;

III – utilizar o veículo com a compostura esperada, evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, seja no próprio veículo ou no de terceiros;

VI – sempre que possível, fornecer informações ao motorista sobre o período de espera;

VII – evitar procedimentos que possam distrair a atenção do motorista;

VIII – manter conduta moral e disciplinada no interior do veículo;

IX – obedecer irrestritamente as condições de uso dos veículos previstas nesta Resolução;

X – assinar a planilha “controle da Utilização Veículo” ao final do transporte, declarando ter recebido o serviço.

Art. 15. É expressamente proibido aos usuários:

I – viajar em pé;

II – fumar no interior do veículo;

III – transportar ou ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, mesmo quando veículo estiver estacionado, sujeitando-se o infrator à sua retirada do veículo, inclusive com auxílio de força policial, se necessário;

IV – transportar materiais que possam expor a risco os passageiros e o patrimônio da UNILA;

V – transportar bagagem em local diverso do bagageiro;

VI – retirar camisa ou vestir-se somente com trajes de banho ou íntimos, bem como utilizar roupas molhadas;

VII – conversar com o condutor, exceto em casos de absoluta necessidade;

Art. 16. Comunicar, prontamente, a seu superior ou à Divisão de Transportes, quaisquer irregularidades cometidas pelo condutor durante a realização da atividade que necessitou da utilização de veículo da Instituição.

CAPÍTULO V

Dos Motoristas Oficiais

Art. 17. Os motoristas oficiais são responsáveis pela condução, uso e conservação dos veículos, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, e com as normas internas

estabelecidas pela UNILA.

Art. 18. São deveres do motorista oficial além daqueles previstos no Capítulo III:

I - zelar pelos veículos sob sua responsabilidade, bem como pelos equipamentos a ele acoplados verificando, antes de usá-lo, as condições em que se encontra;

II - comunicar à divisão de transportes de quaisquer ocorrências verificadas durante a utilização do veículo, as quais deverão ser sempre anotadas na planilha de "Controle de Utilização do Veículo" especificamente no campo "Observações";

III - comunicar à chefia imediata, acompanhada de justificativa consistente e prévia a qualquer condução, dos períodos em que estiver sob efeito de medicação sedativa ou estimulante, em especial se o seu uso foi feito nas 12 horas antecedente;

IV - obter comprovante específico da autoridade de trânsito, a fim de atestar desvios de itinerário descrito no "Controle de Utilização do Veículo", nas situações de prestação de socorro às vítimas de acidentes;

V - agendar previamente, junto à Divisão de Transporte, a manutenção preventiva do veículo sob sua responsabilidade, aqui entendida como o conjunto de atividades técnicas realizadas com o objetivo manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

VI - acompanhar carregamentos, distribuições, amarras da carga e a conferência da relação do material a ser transportado;

VII - comunicar prontamente à chefia imediata de situações em que o usuário provoque quaisquer danos em veículo oficial, para as providências cabíveis;

VIII - comunicar à chefia imediata, acompanhada de justificativa, dos eventuais atrasos no cumprimento das tarefas;

IX - estacionar o veículo em local apropriado, para o embarque e o desembarque do usuário;

X - zelar pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade, atentando-se inclusive para a limpeza externa e interna;

XI - arcar com as infrações de trânsito advindas de veículos sob sua posse/condução;

XII - apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado.

Parágrafo único. Os motoristas oficiais deverão cumprir jornada de 44 horas semanais, distribuídas de acordo com escala estipulada pela divisão de transportes com intervalo diário de no mínimo de 1 hora para alimentação e descanso, não sendo permitida a realização de horas extras ou horários noturnos que impliquem remuneração adicional, exceto com expressa autorização de autoridade competente.

Art. 19. Estando em atendimento, o motorista oficial não poderá passar a direção do veículo sob sua responsabilidade a outros condutores, mesmo oficiais ou autorizados, salvo com prévio conhecimento da divisão de transportes.

Art. 20. O motorista oficial não poderá abandonar o veículo sob sua responsabilidade, a menos que encontre um local adequado para estacionar e adote os procedimentos de sinalização necessários

CAPÍTULO VI

Da Área de Transportes

Art. 21. A Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura através da Divisão de Transportes é a área responsável pela gestão da frota de veículos da Universidade.

Art. 22. É de responsabilidade da divisão de transportes:

I - manter a documentação dos veículos da frota oficial da UNILA em regularidade;

II - providenciar a renovação do licenciamento anual dos veículos em tempo hábil, obedecendo o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito;

III - providenciar a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais, causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT;

IV - identificar condutor infrator no caso de recebimento de notificação de infração de trânsito;

V - promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade, e providenciar a coleta da assinatura no auto da notificação, diretamente ou através do responsável pela unidade onde o infrator estiver lotado;

VI - encaminhar as identificações de condutores infratores aos órgãos de trânsito competentes;

VII - providenciar o pagamento de multa por infração de trânsito e os procedimentos para o ressarcimento ao erário se, após o vencimento do prazo de pagamento, não receber a comprovação formal do condutor infrator de que efetuou seu pagamento e/ou interpôs recurso perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI);

VIII - efetuar rotinas de manutenção, reparo, abastecimento, lavagem e lubrificação dos veículos de propriedade da UNILA;

IX - assegurar a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, sempre antes da realização de qualquer atividade visando a segurança aos usuários;

X - estabelecer a programação de utilização da frota oficial da UNILA, devendo observar criteriosamente as características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação do veículo;

XI - promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade tão logo seja notificada a ocorrência de danos a veículos da frota oficial da UNILA;

XII - manter em arquivo próprio para atender à auditoria interna e externa, realizada na Instituição:

a) Planilhas de Controle da Utilização dos Veículos; e

b) Acompanhamento financeiro (abastecimentos e manutenções).

XIII - atentar-se a qualquer irregularidade decorrente da utilização de veículo da frota oficial da UNILA, bem como tomar as providências cabíveis;

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 23. Nos transportes em viagem com duração ininterrupta superior a 6 horas que envolver veículos de transporte coletivo ou de cargas deverão ser designados dois condutores, motoristas oficiais, que se revezarão no percurso, a fim de evitar acidentes ocasionados por desgaste físico;

Art. 24. Nos casos onde os veículos estiverem descentralizados para utilização específica de uma unidade, essa deverá indicar servidor o qual ficará responsável pelo bem e controle do uso do veículo.

Parágrafo único. O servidor designado no "caput" deste artigo será responsável por todos os controles e acompanhamentos referente à utilização do veículo, cabendo o fornecimento das planilhas de "Controle de Utilização do Veículo" para a Divisão de Transportes, sempre que solicitado o abastecimento do veículo.

Art. 25. É vedado o deslocamento de veículo oficial além das fronteiras nacionais.

Art. 26. Os casos omissos deverão ser levados para

conhecimento do responsável pelo serviço de Transporte
pertencente à Pró-Reitoria de Administração e
Infraestrutura.

Art. 27. Esta normativa entra em vigor na data de sua
publicação.

Cristiane Marcia Durante